Despacho (extracto) n.º 12733/2011

Termo de período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1-A/2009, de 28 de Setembro, e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de Março, declaro a conclusão com sucesso do período experimental do Técnico Superior, Miguel João Brito Magalhães Lançós, tendo obtido a Avaliação Final de 18 (dezoito) valores.

6 de Setembro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão.*

205129417

Delegação Regional do Algarve

Despacho (extracto) n.º 12734/2011

Termo do período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1-A/2009, de 28 de Setembro, e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 01 de Março, declaro a conclusão com sucesso do período experimental da carreira de Assistente Técnico:

Maria da Graça Branco Luís, tendo obtido a Avaliação Final de 14 (catorze) valores.

6 de Setembro de 2011. — A Delegada Regional, *Dr.ª Paula Marujo*.

205130129

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direcção-Geral do Ensino Superior

Declaração de rectificação n.º 1439/2011

Tendo sido publicado em duplicado no *Diário da República* o despacho que regista o CET em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, do Instituto Politécnico de Coimbra, determino a anulação do despacho n.º 3062/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2011.

11 de Agosto de 2011. — O Director-Geral, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

205130364

Despacho n.º 12735/2011

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, pretende-se com os Cursos de Especialização Tecnológica alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento de um Curso de Especialização Tecnológica numa instituição de ensino superior carece de registo prévio nos termos do n.º 2, do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que, de acordo com o artigo 38.º do referido decreto-lei, compete ao Director-Geral do Ensino Superior a decisão sobre o pedido de registo da criação desses cursos;

Sob proposta da Universidade da Madeira;

Considerando que a instrução e a apreciação do pedido de registo foram efectuadas nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Considerando que foi ouvida, de acordo com o previsto na alínea *e*), do artigo 31.º do referido diploma legal, a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária;

Determino:

É registado o Curso de Especialização Tecnológica em Gestão Ambiental, a ministrar pela Universidade da Madeira, com início no ano lectivo 2010/2011, nos termos do Anexo que faz parte integrante do presente Despacho.

6 de Agosto de 2010. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Universidade da Madeira

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Gestão Ambiental

3 — Área de formação em que se insere:

850 — Protecção do Ambiente

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O Técnico Especialista em Gestão Ambiental é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, planeia, gere e avalia, de acordo com os princípios de protecção do ambiente, os recursos naturais e energéticos e implementa os procedimentos de gestão ambiental, nomeadamente ao nível das águas de abastecimento e águas residuais, dos resíduos urbanos e industriais, ar e do ruído.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Avaliar e colaborar na gestão dos recursos naturais e dos problemas ambientais;

Planear e implementar os procedimentos de gestão ambiental, ao nível do tratamento de águas de abastecimento e águas residuais, sistemas de gestão de resíduos urbanos e industriais;

Elaborar e gerir projectos de controlo da qualidade do ar e do ruído; Planear, implementar, acompanhar e avaliar sistemas de qualidade ambiental.

6 — Plano de Formação:

Componentes de Formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (Horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Língua e Literatura Materna	Técnicas de Comunicação	40	24	1	
	Línguas e Literaturas Estrangeiras	Inglês	40	40	2,5	
	Matemática	Matemática	84	40	2,5	
	Gestão e Administração	Organização Empresarial	40	24	1,5	
	Tecnologia de Protecção do Ambiente	Energia e Desenvolvimento Sustentável.	32	24	1	
Tecnológica	Química	Química geral	95	48	3,5	
	Informática	Tecnologias de Informação e Comunicação.	80	48	3	
	Química	Laboratório de Métodos Instrumentais de Análise.	105	48	4	